

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
CURSO DE MESTRADO

Edital nº 01/2025

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/2025)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2025 - **Semestre 2025.2** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas - Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das **Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química**, ou em áreas afins que façam interface com as supracitadas.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período compreendido entre **9h do dia 01/07/25 até 17h do dia 08/07/2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) **ficha de inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo, no SIGAA;
- b) **questionário complementar para o processo seletivo respondido**, através do site do processo seletivo, no SIGAA;
- c) **cópia de documento oficial de identificação** - RG, CNH ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- d) cópia do **CPF**. No caso do número do CPF constar no documento de identificação, fica dispensada a sua apresentação;
- e) **certidão de quitação eleitoral** emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;
- f) **01 (uma) foto 3 x 4**, recente;
- g) **currículo vitae** estruturado em conformidade com o Anexo II. O currículo deverá seguir como **documento único**, devidamente preenchido e acompanhado de sua documentação comprobatória.
- h) **cópia do diploma da Graduação** (frente e verso) ou comprovante (declaração/certidão) de conclusão do curso expedido, no máximo, nos últimos 06 (seis) meses. Para concluintes de Graduação em

curso, ver item 2.6;

- i) **cópia do histórico escolar do curso de Graduação**, contendo o coeficiente de rendimento/ média final, com assinatura digital ou física da instituição que fez a expedição do documento;
- j) **pré-projeto de pesquisa** (conforme o modelo do Anexo V). O pré-projeto de pesquisa em desacordo com o modelo exigido e com as exigências descritas no item 3.2.3 implicará no indeferimento da respectiva inscrição;
- k) **auto-declaração para candidatos às vagas de ações afirmativas**: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas com deficiência (PCD) (Anexo IV);
- l) **pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00** (cinquenta Reais) Até 08/07/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no Programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.2.1 – No caso do item anterior, a solicitação deverá ser submetida pelo(a) candidato(a) através do SIGAA, com o preenchimento de requerimento próprio (Anexo I) o qual deverá ser anexado ao questionário a ser respondido no ato da inscrição. A decisão sobre os pedidos de isenção será comunicada aos candidatos em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através de e-mail e de publicação no Portal do Candidato, no SIGAA.

2.2.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico secretaria.ppgst@ufpe.br

2.3 - O preenchimento correto dos dados da GRU (número de referência e CPF) referente à taxa de inscrição para pagamento é de responsabilidade exclusiva dos candidatos, sob o risco de recolhimento indevido da receita e consequente não compensação do valor pago.

2.4 - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor da taxa paga para os casos de indeferimento de inscrição.

2.5 – Os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 – Admitir-se-á a inscrição no processo seletivo de concluintes do curso de Graduação, estando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula no Programa. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição à exigência do diploma, declaração com data prevista para conclusão, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso ou representante da instituição com cargo superior a este.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão,

designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Eryvelton de Souza Franco, Mario Ribeiro de Melo Junior, Maria Bernadete de Sousa Maia.

3.1 - A seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do processo seletivo	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 08/07/2025	Até as 17h do dia 08/07/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até o dia 03/07/2025	Até as 23h59 do dia 03/07/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	04/07/2025	Até as 18h do dia 04/07/2025	PPG
Etapla 1 - Homologação das Inscrições	09 a 13/07/2025	-	Comissão
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	14/07/2025	Até as 18h do dia 14/07/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	15 e 16/07/2025	Até as 23h59 do dia 16/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 1 - Homologação das Inscrições, após análise de recurso(s)	17/07/2025	Até as 18h do dia 17/07/2025	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/07/2025	Até as 18h do dia 18/07/2025	PPG
Comunicação sobre os dias e horários das apresentações dos candidatos homologados			
Etapla 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	21 a 25/07/2025	8h às 12h (manhã) 14h às 18h (tarde)	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	28/07/2025	Até as 18h do dia 28/07/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	29 e 30/07/2025	Até as 23h59 do dia 30/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo, após análise de recurso(s)	31/07/2025	Até as 18h do dia 31/07/2025	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 31/07/2025	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a	01 a 06/08/2025	Até o meio-dia do dia 06/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/08/2025	Até as 17h do dia 07/08/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 08/08/2025	Até as 18h do dia 08/08/2025	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	11 e 12/08/2025	Até as 17h do dia 12/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/08/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	15/08/2025	Até as 17h	PPG
Resultado Final	15/08/2025	Até as 18h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	18 e 19/08/2025	Até as 23h59 do dia 19/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 22/08/2025	-	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8 deste edital	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de SET/2025 , conforme a oferta de disciplinas do Programa, após a realização da matrícula do aluno.		

3.2 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 - A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e da defesa deste pelo(a) candidato(a) perante à Comissão Examinadora, sendo a **nota mínima exigida para aprovação igual a 7,00 (sete)**.

3.2.2 - A nota da avaliação do pré-projeto (**N_{PP}**), de 0,00 - 10,00, irá compor a nota final do(a) candidato(a) na seleção com o **peso 6 (seis)**.

3.2.3 - O pré-projeto deverá contemplar 01 (um) dos temas de pesquisa desenvolvido no Programa, conforme o quadro de vagas do Anexo III.

3.2.4 - A defesa do pré-projeto perante à Comissão de Seleção e Admissão deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial e consistirá em apresentação de **até 20 minutos**, sendo 10 minutos para exposição do(a) candidato(a) (após esse tempo, a apresentação será interrompida) e 10 minutos para arguição da Comissão. Recomenda-se que o candidato utilize uma apresentação com, no máximo, 10 (dez) *slides*.

3.2.5 - São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Itens avaliados	Pontuação			
	MB	B	R	NA
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1,5	0,75	0,50	0

Atualidade das referências utilizadas	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1,5	0,75	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de domínio sobre a proposta do pré-projeto de pesquisa	1,0	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e /ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0
Plano estratégico do pré-projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1,0	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0
Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1,0	0,5	0,25	0

MB: Muito Bom; **B:** Bom; **R:** Regular; **NA:** Não Atendeu

3.2.6 - No momento da inscrição, por meio do questionário complementar (item 2.1, alínea b), o(a) candidato(a) deverá fazer a indicação, com ordem de prioridade de escolha, de **no mínimo 01 (um) e até 03 (três) temas de pesquisa** dentre os dispostos no Anexo III, correspondentes às linhas de pesquisa do Programa, para ocupação da vaga no caso de aprovação na seleção (ver item 6.2).

3.2.7 - Fica estabelecido que o pré-projeto de pesquisa, ainda que consista numa das etapas de avaliação do processo seletivo, em sendo o(a) candidato(a) aprovado(a), não necessariamente o seu pré-projeto será executado, o que ficará a critério do seu possível orientador(a) no Programa.

3.3 – Avaliação do Currículo

3.3.1 – A avaliação do currículo, com **peso 4 (quatro)**, será de caráter **classificatório**, obedecendo-se à seguinte tabela de pontuação:

1. TITULAÇÃO (PESO 2,5) - Pontuação máxima 10,00	
Formação	Pontuação
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00	
Trabalhos produzidos	Pontuação

Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)
Publicação em revista nacional/ internacional inclusa no Qualis/ CAPES (Área Medicina II)	Qualis A - 10,0 Qualis B1 - 9,0 Qualis B2 - 8,0 Qualis B3 e B4 - 7,0 Qualis B5 - 5,0 Qualis C - 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00	
Atividade (indicar evento, curso, duração etc)	Pontuação
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00	
Atividade	Pontuação
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,5) - Pontuação máxima 10,00	
Atividade	Pontuação
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)

3.3.2 - O currículo deverá ser estruturado conforme o estabelecido no Anexo II deste edital e submetido, no ato da inscrição, como **documento único**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória. Não serão aceitos currículos no formato *Lattes*.

3.3.3 - O(a) candidato(a) que deixar de identificar os documentos comprobatórios através de numeração de correspondência, não terá atribuída a sua pontuação na análise do currículo *vitae*.

3.3.4 - A nota do currículo *vitae* (N_{CV}) (**0,00-10,00**) será calculada usando as notas de cada grupo de atividades, através da seguinte expressão:

$$N_{CV} = [(Titulação \times 2,5) + (Produção Acad. \times 2,0) + (Extensão \times 2,0) + (Pesquisa \times 2,0) + (Experiência profissional \times 1,5)] / 10$$

3.3.5 - A nota atribuída ao currículo de cada candidato(a) será representada em percentual, sendo 100% (cem por cento) correspondente a maior nota atribuída entre os candidatos.

4 - Resultado

4.1 - O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas na avaliação do pré-projeto (N_{PP}), com peso 6 (seis), e do currículo *vitae* (N_{CV}), com peso 4 (quatro), como descrito a seguir: **Nota Final** = $[(N_{PP} \times 6,0) + (N_{CV} \times 4,0)] / 10$

4.2 - Serão classificados os candidatos aprovados, com **nota mínima de 7,0 (sete)**, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas ofertadas por cada tema de pesquisa constante do Anexo III, e considerando-se a nota até a terceira casa decimal.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa, seguido da nota da análise do currículo *vitae*.

4.4 - A divulgação do resultado das diferentes etapas do processo seletivo será disponibilizada no site www.ufpe.br/ppgst e o seu resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade .

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção através do e-mail secretaria.ppgst@ufpe.br, no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos **exclusivamente** através do Portal do Candidato, no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.1 deste Edital.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas **21 (vinte e uma) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os temas de pesquisa constantes do Anexo III deste Edital, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **06 (seis) vagas** para ações afirmativas - pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo **01 (uma) das vagas reservada**, obrigatoriamente, a **pessoas com deficiência (PCD)**.

6.2 - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação por *ranking* de nota final dos candidatos aprovados e ao quantitativo específico ofertado em cada uma das linhas de pesquisa, respeitando-se a prioridade de opções (até 03 temas de pesquisa) escolhidas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição.

6.3 - Havendo desistência expressa de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, será convocado o(a) candidato(a) aprovada(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (PCD).

7.1.1 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem, por meio do Anexo IV deste edital, no ato da inscrição. Estes candidatos deverão fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar obrigatoriamente, junto com o Anexo IV, a documentação comprobatória da autodeclaração exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em Ampla Concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.1.1 - As pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- b) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.1.2 - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.1.1.3 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.1.4 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados, e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso

dentro do prazo de validade de **04 meses**, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações e realização das provas: **Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional** - Av. da Engenharia, S/N, em frente ao SVO - Serviço de Verificação de Óbito - do Hospital das Clínicas da UFPE.

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 - Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgst.

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

MARCELO RENATO GUERINO

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional - PPGST

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.053467/2025-94

ANEXOS:

- I. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- II. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**
- III. QUADRO DE VAGAS**
- IV. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**
- V. MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº ____/____ [Número/Ano do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional.

A presente solicitação tem como base o item ____ [Número do Item] do Edital nº ____/____ [Número/Ano do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- Cópia do cartão com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;

- *Declaração de vínculo, com matrícula ativa, fornecida pela secretaria do curso, informando sobre a previsão de data para conclusão da graduação*

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

- *Cópia de contracheque fornecido na plataforma SouGov*

() Professores(as) substitutos da UFPE.

- *Cópia de contracheque, ou cópia do contrato de trabalho temporário*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**CURRÍCULO VITAE**

1. TITULAÇÃO (PESO 2,5) - Pontuação máxima 10,00			
Formação	Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital	Pontuação do(a) candidato(a)	Nº do documento comprobatório
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9		
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)		
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)		
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página. O primeiro documento comprobatório deverá ser identificado pelo número 1 e os dos demais grupos deverão ser numerados em continuidade, sem interrupção.

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00			
Trabalhos produzidos	Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital	Pontuação do(a) candidato(a)	Nº do documento comprobatório
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)		
Publicação em revista nacional/ internacional incluída no Qualis/ CAPES (Área Medicina II)	Qualis A - 10,0 Qualis B1 - 9,0 Qualis B2 - 8,0 Qualis B3 e B4 - 7,0 Qualis B5 - 5,0 Qualis C - 3,0		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5		
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)		
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)		
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2), dos últimos 05 anos			
Atividade (indicar evento, curso, duração etc)	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)		
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)		
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

4. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2), dos últimos 05 anos			
Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)		
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,5)			
Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)		
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)		
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS*

* Distribuição do total de vagas, conforme linhas/temas de pesquisa desenvolvidos no Programa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGST: SAÚDE HUMANA E TECNOLOGIAS INTEGRATIVAS		
Linha de pesquisa 1: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis		
OPÇÃO	Tema da pesquisa	Quantidade de vagas
1.1	Aplicações biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos	01
1.2	Ciência de Dados e Aprendizagem de Máquina para o Diagnóstico, Prognóstico e Predição	01
1.3	Desenvolvimento de modelos metabonômicos no estudo de doenças crônicas em humanos	01
1.4	Dieta, Ritmo Biológico e Atividade Física na Saúde e Doença: Perspectivas Translacionais	02
1.5	Doenças Crônico-Degenerativas com Ênfase em Espondiloartrites e Gota	01
1.6	Estudo de Compostos Bioativos na Farmacologia Experimental e Clínica	02
1.7	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental	02
1.8	Indicadores Biológicos de Radiossensibilidade Humana	01
1.9	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde	01
1.10	Interfaces Inteligentes e Tecnologias da Informação na Saúde Digital Translacional	02
Linha de pesquisa 2: Doenças crônicas infectocontagiosas e transdisciplinaridade		
OPÇÃO	Tema da pesquisa	Quantidade de vagas
2.1	Ensaio clínico, biotecnológicos, efetividade e respostas de novos antirretrovirais associados à infecção pelo HIV	01
2.2	Estudo de fungos de interesse médico e leveduras de interesse biotecnológico aplicados ao diagnóstico e novas opções terapêuticas	01
2.3	Estudos transdisciplinar e clínico-laboratoriais de alterações respiratórias associadas às alergias	01
2.4	Inovações tecnológicas em Cardiologia	01
2.5	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral	01
2.6	Vigilância dos distúrbios metabólicos em pacientes com doenças infecciosas e parasitárias	02
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		21

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS POR TIPO		
AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	VAGA INSTITUCIONAL*
15	06	01

* Em conformidade com o item 6.4 do Edital.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

OBSERVAÇÃO: Para os candidatos autodeclarados pessoas quilombolas, ciganas, indígenas, e com deficiência, anexar documentação comprobatória a esta autodeclaração, observando-se as exigências dos dispositivos do **item 7 do Edital**.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA*

1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a)

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentação do tema de pesquisa)

3. OBJETIVOS

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. CRONOGRAMA (*Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses*)

7. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Autores separados por ponto e vírgula (;). **Título da publicação.** Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

*** FORMATAÇÃO:**

- a) **Máximo de 05 (cinco) páginas**, excetuando-se a primeira, a qual deverá ser dedicada exclusivamente ao título do pré-projeto e identificação do(a) candidato(a);
- b) **Margens da página:** A4, Superior 1,5 cm, Inferior 2,5 cm, Esquerda e Direita 2,0 cm;
- c) **Fonte do corpo do texto:** Times New Roman 11, não negrito, com alinhamento justificado;
- d) **Fonte dos títulos e subtítulos:** Times News Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- e) **Parágrafos:** espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas).